

LEI Nº 11.116, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

Autor: Deputado Wagner Ramos

Denomina Evaldino Dal' Maso o trecho da MT-388 que se inicia em Sapezal/MT e finaliza em Campos de Júlio/MT.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Evaldino Dal'Maso o trecho da Rodovia MT-388, que se inicia no Município de Sapezal/MT até a divisa territorial com o Município de Campos de Júlio/MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de abril de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 32a25522

Consulte a autenticidade do código acima em [https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)